



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5942

DE 21 DE MAIO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$... 19.008.105.710,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Casa Civil, Casa Civil - Entidade Supervisionada, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 19.008.105.710,00 (Dezenove Bilhões, Oito Milhões, Cento e Cinco Mil, Setecentos e Dez Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreta, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/10/56 nº 2785

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DE 21 DE MAIO

SECRETARIA Nº 5242

ANEXO Nº 1 - PLANALTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, EXERCÍCIO 1956-57.
VALOR DO VALOR DE
197008.102.710,00, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DA
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e
de acordo com a autorização contida na Lei nº 447, de 23 de
julho de 1956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Rondônia em favor da Casa Civil, Casas Cívicas, Super-
visoria, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de
Saúde e Assistência de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania,
Órgão Administrativo Especial de Valor de R\$ - 19.008.102.710,00
para reforço de dotações orçamentárias,
indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orça-
mentárias indicadas no Anexo II e anexos de arrecadação, indica-
das no Anexo I deste Decreto, e nos montantes equivalentes.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5942

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4100	00	4.000.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3600	00	400.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3440.4100	00	200.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	00	3.000.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	3414.4400	00	250.000.000,00
T O T A L				7.850.000.000,00

3

M

JA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0002

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5942		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.4500	00	3.000.000.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	400.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3450.4300	00	200.000.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	4514.6500	00	250.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.4500	00	2.500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.4500	00	1.500.000.000,00
TOTAL				7.850.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5942		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	08	3.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	08	1.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	08	2.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	08	4.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	810.673.961,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	347.431.749,00
T O T A L				11.158.105.710,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5942

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	400.000.000,00	24.610.000.000,00	0,00	57.391.829.829,42	82.401.829.829,42
CASA CIVIL	24.072.093.277,34	45.530.175.000,00	0,00	18.194.407.305,41	87.796.675.582,75
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.684.117,90	129.730.932.811,09	0,00	32.592.277.391,56	180.613.894.320,55
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.720.698.662,45	472.781.379.061,25	9.600.000.000,00	410.662.938.974,30	1.092.765.016.698,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	9.538.935.668,81	61.211.623.695,00	0,00	40.300.783.136,19	111.051.342.500,00
POLICIA MILITAR	72.099.043.250,67	238.091.170.100,00	0,00	58.088.976.649,33	368.279.190.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	19.495.359.623,00	47.310.500.000,00	0,00	26.408.518.275,00	93.214.377.898,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.877.684.387,80	202.142.478.662,97	0,00	131.278.533.878,67	392.298.696.929,44